



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
“Palácio Noé Arnaud”

LEI MUNICIPAL Nº 1.152, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

“ALTERA A LEI 1.066/2014, ACRESCENDO O CARGO DE MÉDICO OBSTETRA E EDUCADO FÍSICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A lei 1.067 fica acrescida os incisos abaixo no art. 4º da Lei nº 1.066/2014, alterando ainda o anexo I na forma do anexo I dessa Lei:

“art. 4 - omisis:

I- VIII;

IX- Medico Obstetra;

X – Educador Físico”.

Art. 2º - As presentes nomeações ficam adstritas as regras previstas no artigo 11 da Lei Municipal 932/2009, bem como do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único – Fica autorizado o poder público a realizar contratação temporária para os cargos supra, pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, renovável por igual período.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral do Município.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar as dotações orçamentárias, dos cargos de provimento efetivo e dos cargos de provimento em comissão, conforme a necessidade de implementação das disposições desta Lei.

Art. 4º – Os recursos necessários à cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior são oriundos dos excessos de arrecadação do FPM e de recursos diretamente arrecadados.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
“Palácio Noé Arnaud”

Art. 5º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Noé Arnaud"

ANEXO I			
TABELA DE VECIMENTOS MENSAIS DO NASF			
EMPREGO	NUMERO DE VAGAS	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO
COORDENADOR	1	-	800,00
ASSESSOR	3	20	724,00
PSICOLOGO	2	20	1.200,00
NUTRICIONISTA	2	20	1.200,00
FONOAUDIOLOGO	1	20	1.200,00
ASSISTENTE SOCIAL	1	20	1.200,00
FISIOTERAPEUTA	3	20	1.200,00
MEDICO OBSTETRA	1	10	4.000,00
EDUCADOR FISICO	1	40	1.200,00
COORDENADOR DE TRANSPORTES	1	-	Até 50% dos Proventos recebidos